



**PROCESSO SELETIVO VESTIBULAR 2023 - 1º SEMESTRE DO CENTRO UNIVERSITÁRIO
PRESIDENTE ANTÔNIO CARLOS – UNIPAC JUIZ DE FORA PARA O CURSO DE GRADUAÇÃO
EM MEDICINA**

O Centro Universitário Presidente Antônio Carlos – UNIPAC Juiz de Fora (UNIPAC JF), instituição de Ensino mantida pela Fundação Presidente Antônio Carlos, no uso de suas atribuições, torna público que serão abertas as inscrições destinadas ao **Processo Seletivo Vestibular 2023 - 1º Semestre para o curso de graduação em Medicina**, consoante a atos autorizativos publicados pela Portaria nº 60, de 02/02/2018, publicada no D.O.U. de 05/02/2018, pelo Ministério da Educação – MEC e disposições constitucionais referentes ao assunto, legislação complementar e de acordo com normas estabelecidas neste Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1** Este Processo Seletivo Vestibular será regido por este Edital, por seus anexos e eventuais retificações.
- 1.2** O Processo Seletivo Vestibular tem por objetivo dar acesso ao curso de graduação em Medicina o Centro Universitário Presidente Antônio Carlos – **UNIPAC JUIZ DE FORA**, no turno integral, na referida Faculdade, situada à Av. Juiz de Fora, nº 1100 - Granjas Bethânia – Juiz de Fora/MG.
- 1.3** A classificação dos candidatos será válida somente para matrícula no 1º período/fase do curso de graduação em Medicina, com início no 1º Semestre de 2023.
 - 1.3.1** Não haverá, em hipótese alguma, remanejamento para os períodos subsequentes.
 - 1.3.2** Só serão aceitas as convalidações de disciplinas, e conseqüentemente a dispensa, para aquelas cursadas em outras Instituições de Ensino Superior – IES nacional ou estrangeira, que tenham carga horária e conteúdo programático totalmente compatíveis e que o aluno tenha sido aprovado em avaliação feita por esta IES, atingindo nota igual ou superior a 60% (sessenta por cento) da avaliação por disciplina requerida no 1º período.
- 1.4** Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial de Brasília/DF.
- 1.5** As vagas ofertadas neste Processo Seletivo Vestibular são aquelas constantes no **Anexo A** deste Edital.
- 1.6** O candidato poderá obter o Edital deste Processo Seletivo Vestibular pelos endereços eletrônicos: <www.ibgpconcursos.com.br> e <www.unipacjf.com.br>.
- 1.7** Toda divulgação deste processo será feita nos endereços eletrônicos: <www.ibgpconcursos.com.br> e <www.unipacjf.com.br>.
- 1.8** No ato da matrícula será obrigatória a presença do candidato aprovado.
 - 1.8.1** Não serão aceitas matrículas por meio de procuração.



2. ESPECIFICAÇÕES DO CURSO

2.1 O curso e demais informações sobre as vagas ofertadas constam do **Anexo A** deste Edital.

3. INSCRIÇÕES

3.1 Disposições gerais

- 3.1.1 As inscrições serão efetuadas exclusivamente nas formas descritas neste Edital.
- 3.1.2 Antes de efetuar a inscrição e/ou o pagamento da Taxa de Inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e em seus anexos e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
- 3.1.3 A inscrição do candidato implicará conhecimento e irrestrita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 3.1.4 Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea.
- 3.1.5 Não será admitida, sob qualquer pretexto, inscrição feita via postal, correio eletrônico ou outro meio que não os estabelecidos neste Edital.
- 3.1.6 O Formulário Eletrônico de Inscrição e o valor pago referente à Taxa de Inscrição são pessoais e intransferíveis.
- 3.1.7 O pagamento da Taxa de Inscrição, por si só, não confere ao candidato o direito de submeter-se às etapas deste Processo Seletivo.
- 3.1.8 Após confirmação e transmissão dos dados cadastrados pelo candidato, no ato da inscrição, no Formulário Eletrônico de Inscrição, não serão aceitas alterações nos dados informados, transferência de inscrições e pagamentos entre pessoas.
- 3.1.9 A não comprovação do pagamento da Taxa de Inscrição determinará o cancelamento automático do Formulário Eletrônico de Inscrição.
- 3.1.10 As informações constantes no Formulário Eletrônico de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, eximindo-se o **UNIPAC JF** e o **IBGP** de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas, endereço inexato ou incompleto fornecidos pelo candidato.
- 3.1.11 Em conformidade à Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD), o candidato, ao efetivar a inscrição, autoriza o tratamento dos seus dados pessoais pelo **IBGP**, visando a operação do Processo Seletivo Vestibular do **UNIPAC JF - EDITAL Nº 01/2023**, podendo compartilhá-los com a instituição com a finalidade de execução do Processo.
- 3.1.12 O **UNIPAC JF** e o **IBGP** não se responsabilizam, quando os motivos de ordem técnica não lhes forem imputáveis, por inscrições não recebidas por falhas de comunicação, de *internet*, eventuais equívocos provocados por operadores das instituições bancárias, assim como no processamento do boleto bancário, congestionamento de linhas de comunicação, falhas de impressão, *uploads*, tamanhos e formatos de arquivos, problemas de ordem técnica nos



EDITAL Nº 01/2023

computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados e a (re)impressão do boleto bancário.

3.1.13 Não se exigirá do candidato cópia de nenhum documento, no ato do preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição, sendo de sua exclusiva responsabilidade a veracidade dos dados informados.

3.1.14 Dentre as condições estabelecidas, fica ciente o candidato que, no ato voluntário de inscrição, concorda com a publicidade de dados como seu nome completo, data de nascimento, nº de inscrição, notas e resultados advindos certame para o qual se inscreveu, em obediência ao preceito constitucional esculpido no caput do art. 37 da Constituição da República, de 1988, ao inciso III do art. 2º, § 3º do inciso X do art. 7º e aos incisos II, III e IV do mesmo artigo da Lei LGPD.

3.1.14.1 O ato de inscrição autoriza a Banca Examinadora a coletar, tratar e processar os dados pessoais do candidato segundo os preceitos da LGPD.

3.2 **Procedimentos para inscrição e formas de pagamento**

3.2.1 O valor a ser pago a título de Taxa de Inscrição será de:

- a) **R\$ 550,00** (quinhentos e cinquenta reais) a ser pago até o dia **30/09/2022**;
- b) **R\$ 700,00** (setecentos reais) a ser pago do dia **01/10/2022** até o dia **21/11/2022**.

3.2.2 As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente via *internet*, **do dia 01 de setembro de 2022 até as 12h00 do dia 21 de novembro de 2022**.

3.2.2.1 Para inscrever-se, o candidato deverá acessar os endereços eletrônicos: www.ibgpconcursos.com.br e www.unipacjf.com.br **do dia 01 de setembro de 2022 até as 12h00 do dia 21 de novembro de 2022**, e efetuar sua inscrição, conforme os procedimentos estabelecidos a seguir:

- a) Ler atentamente o Edital disponíveis nos endereços eletrônicos www.ibgpconcursos.com.br e www.unipacjf.com.br;
- b) Preencher o Formulário Eletrônico de Inscrição, informar o local de realização da prova, conferir todos os dados e enviá-lo, conforme Edital;
- c) Gerar e imprimir o boleto bancário para pagamento do valor de inscrição;
- d) Efetuar o pagamento, **em dinheiro**, na rede bancária, da importância referente à Taxa de Inscrição, conforme descrito no item 3.2.1., **na data especificada no boleto bancário**.

3.2.2.2 O boleto bancário poderá ser pago até os prazos constantes no subitem 3.2.1., de acordo com o expediente bancário.

3.2.2.3 Após a geração do boleto, é necessário aguardar, no mínimo, 02(duas) horas para efetuar seu pagamento. Conforme exigência da FEBRABAN, esse prazo é necessário para a validação do código de barras junto ao cedente.

3.2.2.4 O **UNIPAC JF** não irá receber pagamento de inscrição em hipótese alguma.



EDITAL Nº 01/2023

- 3.2.3** As provas serão realizadas nos municípios de **Belo Horizonte/MG** e de **Juiz de Fora/MG**.
- 3.2.4** O boleto bancário será emitido em nome do requerente e deverá ser impresso em impressora que possibilite a correta leitura dos dados e do código de barras, devendo ser pago na data nele especificada.
- 3.2.5** Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra, o candidato deverá antecipar o pagamento, considerando o 1º dia útil que antecede o feriado, desde que o pagamento seja feito no período de inscrição determinado neste Edital.
- 3.2.6** A segunda via do boleto bancário somente estará disponível na *internet* para impressão até às **16h00 do dia 21/11/2022**.
- 3.2.7** A impressão do boleto bancário é de exclusiva responsabilidade do candidato, eximindo-se o **UNIPAC JF** e o **IBGP** de eventuais dificuldades na leitura do código de barras e consequente impossibilidade de efetivação da inscrição.
- 3.2.8** A inscrição somente será processada e validada após a confirmação do **UNIPAC JF** e ao **IBGP**, pela instituição bancária, do pagamento do valor da Taxa de Inscrição concernente ao candidato, sendo automaticamente cancelado o Formulário Eletrônico de Inscrição em que o pagamento não for comprovado.
- 3.2.9** Serão tornadas sem efeito as inscrições cujos pagamentos forem efetuados após a data estabelecida no subitem 3.2.2.2. deste Edital, não sendo devido ao candidato qualquer ressarcimento da importância paga extemporaneamente.
- 3.2.10** Não será aceito pagamento da Taxa de Inscrição por depósito em caixa eletrônico, transferência ou depósito em conta corrente, DOC eletrônico, TED, PIX, cheque, ordens de pagamento ou qualquer outra forma diferente da prevista neste Edital.
- 3.2.11** O comprovante provisório de inscrição do candidato será o boleto original, devidamente quitado, sem rasuras, emendas e outros, em que conste a data da efetivação do pagamento realizado até o dia **21/11/2022**, conforme subitem 3.2.14. deste Edital.
- 3.2.12** Não serão válidas as inscrições cujos pagamentos forem efetuados após a data especificada no boleto bancário.
- 3.2.13** Não será devolvido o valor da Taxa de Inscrição pago em duplicidade ou fora do prazo em nenhuma hipótese, salvo caso previsto no subitem 3.3.1.
- 3.2.14** Para a comprovação do pagamento da Taxa de Inscrição neste Processo Seletivo Vestibular, o respectivo boleto deverá estar autenticado ou acompanhado do seu comprovante do pagamento realizado até a data limite de **21/11/2022**, não sendo considerado para tal o simples agendamento de pagamento, uma vez que este pode não ser processado ante a eventual insuficiência de fundos ou outras situações que não permitam o pagamento efetivo do valor da inscrição.
- 3.2.15** O candidato que efetuar o pagamento no dia **21/11/2022**, deverá encaminhar o comprovante de pagamento do boleto para o *e-mail*: contato@ibgp.org.br, imediatamente após a efetivação do pagamento.



EDITAL Nº 01/2023

- 3.2.16** Não será efetivada a inscrição se, por qualquer motivo, houver inconsistência do pagamento da Taxa de Inscrição.
- 3.2.17** A relação dos candidatos inscritos que tiverem as suas inscrições deferidas será divulgada no endereço eletrônico: <www.ibgpconcursos.com.br> no dia **22/11/2022**.

3.3 **Da devolução da Taxa de Inscrição**

- 3.3.1** O valor da Taxa de Inscrição não será devolvido ao candidato, salvo nos casos de cancelamento, suspensão ou não realização do Processo Seletivo Vestibular, por parte da instituição.
- 3.3.2** Na hipótese de cancelamento, suspensão ou não realização do Processo Seletivo Vestibular, a restituição da Taxa de Inscrição deverá ser requerida por meio do preenchimento, assinatura pelo próprio candidato e envio de Formulário de restituição da Taxa de Inscrição, disponibilizado no endereço eletrônico: <www.ibgpconcursos.com.br>.
- 3.3.3** O Formulário estará disponível, no endereço eletrônico, em até 05(cinco) dias úteis após a data de publicação do ato que ensejou o cancelamento, suspensão ou a não realização do Processo Seletivo Vestibular, durante o prazo previsto no subitem 3.3.5.
- 3.3.4** No Formulário, o candidato deverá informar os seguintes dados:
- a) Nome completo, número do documento de identificação e da inscrição;
 - b) Nome e número do banco, número da agência com dígito, número da conta corrente, nome completo e CPF do titular da conta;
 - c) Número(s) de telefone(s) com código de área, para eventual contato.
- 3.3.5** O Formulário devidamente preenchido e assinado pelo candidato e acompanhado da cópia do documento de identificação do candidato, em envelope devidamente preenchido, tamanho ofício, deverá ser entregue ou enviado diretamente pelo candidato ou por terceiro dentro do prazo estabelecido de até 30(trinta) dias úteis após o ato que ensejou o cancelamento, suspensão ou a não realização do certame, por uma das seguintes formas:
- a) Ao Instituto Brasileiro de Gestão e Pesquisa - **IBGP**, localizado à Avenida do Contorno, nº 1298, Sala 08, Bairro Floresta, Belo Horizonte/MG, no horário das 09h00 às 11h30 ou das 13h30 às 16h30 (exceto sábados, domingos e feriados);
 - b) Via SEDEX, endereçado ao **IBGP**, na Avenida do Contorno, nº 1298, Sala 08, Bairro Floresta, Belo Horizonte/MG, CEP 30.110-008, Caixa Postal 7384, com custo por conta do candidato e data da postagem no prazo estabelecido neste subitem.
- 3.3.6** No envelope, na parte frontal, deverá constar:

PROCESSO SELETIVO VESTIBULAR DO UNIPAC JF – EDITAL Nº 01/2023
RESTITUIÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

NOME COMPLETO DO CANDIDATO:

NÚMERO DA INSCRIÇÃO:

CPF:



EDITAL Nº 01/2023

- 3.3.7** A restituição da Taxa de Inscrição será processada, em caso de os dados enviados estarem corretos, nos 20(vinte) dias úteis seguintes ao término do prazo fixado no subitem 3.3.5 deste Edital, por meio de depósito bancário na conta corrente indicada no respectivo Formulário.
- 3.3.8** O valor da Taxa de Inscrição a ser restituído ao candidato será corrigido monetariamente pela variação do Índice Geral de Preços do Mercado (IGP-M), desde a data do seu pagamento até a data da efetiva restituição.
- 3.4** **Procedimentos para Solicitação de Condição Especial para as provas**
- 3.4.1** O candidato com deficiência (Pessoa com Deficiência – PcD) e/ou com necessidade de condição especial para realizar as provas poderá fazer a opção no Formulário Eletrônico de Inscrição, disponível no endereço eletrônico: <www.ibgpconcursos.com.br>, durante o período de inscrição previsto no subitem 3.2.2.
- 3.4.2** A definição contida no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações, será adotada para fins de identificação de cada tipo de deficiência.
- 3.4.3** As PcD participarão do Processo Seletivo Vestibular em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, ao horário e ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida.
- 3.4.4** O candidato, no ato da inscrição, deverá proceder da seguinte forma:
- Informar se é Pessoa com Deficiência – PcD;
 - Selecionar o tipo de deficiência;
 - Especificar a deficiência; e
 - Informar se necessita de condições especiais para a realização das provas.
- 3.4.5** As condições especiais previstas no § 1º do artigo 40 do Decreto Federal nº 3.298, de 1999 deverão ser indicadas pelo candidato no Formulário Eletrônico de Inscrição.
- 3.4.6** O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização das provas deverá encaminhar requerimento por escrito, datado dos últimos 30(trinta) dias e assinado, acompanhado de Laudo Médico (parecer), dos **últimos 12(doze) meses**, emitido por especialista da área de sua deficiência que justificará a necessidade solicitada pelo candidato, nos termos do § 2º do art. 40 do Decreto Federal n. 3.298, de 1999, até o término do período de inscrições, no **dia 21/11/2022 às 16h00**.
- 3.4.6.1** O requerimento, acompanhado do Laudo Médico emitido por especialista da área de sua deficiência (parecer), **deverá ser enviado para o e-mail: contato@ibgp.org.br**, com registro no campo Assunto: **Vestibular UNIPAC JF – Edital nº 01/2023 - Nº da Inscrição – Laudo Médico – Solicitação de Condição Especial**.
- 3.4.7** O atendimento às condições especiais para a realização das provas, bem como ao tempo adicional solicitado pelo candidato com deficiência, ficará condicionada à solicitação prévia,



EDITAL Nº 01/2023

dentro do período das inscrições e ainda estará sujeita à legislação específica, devendo ser observada a viabilidade e a possibilidade técnica examinada pelo **UNIPAC JF** e pelo **IBGP**.

- 3.4.8** O local de realização das provas para o candidato com deficiência será acessível conforme a deficiência.
- 3.4.9** A não solicitação de condições especiais para a realização das provas, dentro do período das inscrições, conforme previsto nos dispositivos mencionados no item 3.4 e seus subitens neste Edital, implicarão não concessão dessas condições e o candidato terá as provas preparadas nas mesmas condições dos demais candidatos, não lhe cabendo qualquer reivindicação a esse respeito no dia das provas ou posteriormente, seja qual for o motivo alegado.
- 3.4.10** A relação dos candidatos que tiverem seu pedido concessão de condições especiais deferidos/indeferidos será divulgada no endereço eletrônico: www.ibgpconcursos.com.br até o dia **22/11/2022 após as 20hs00**.

3.5 Da Comunicação

- 3.5.1** O endereço eletrônico do **IBGP**: www.ibgpconcursos.com.br é o canal de comunicação oficial do certame. ,
- 3.5.2** É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar o endereço eletrônico previsto neste Edital, bem como seu *e-mail*.
- 3.5.3** As informações oficiais relativas ao Processo Seletivo Vestibular ocorrerão pelo endereço eletrônico: www.ibgpconcursos.com.br, *e-mail*: contato@ibgp.org.br, mensagem telefônica, carta ou ofício.
- 3.5.3.1** Em hipótese alguma haverá informação a respeito de datas, locais e horários de realização das provas ou resultados pelo telefone.
- 3.5.4** As respostas aos *e-mails* encaminhados ocorrerão em um prazo máximo de **48(quarenta e oito) horas**, contadas em período de dias úteis e não sendo considerados os finais de semana, os recessos e os feriados.
- 3.5.5** O **IBGP** utiliza-se de redes sociais, **exclusivamente**, para divulgação de seus processos, não sendo canais oficiais do certame.

4. COMPROVANTE DEFINITIVO DE INSCRIÇÃO – CDI

- 4.1** O **IBGP** divulgará no endereço eletrônico: www.ibgpconcursos.com.br, para consulta e impressão pelo próprio candidato, **até 03(três) dias antes da data de realização das provas**, o Comprovante Definitivo de Inscrição - CDI.
- 4.2** No Comprovante Definitivo de Inscrição - CDI estarão expressos o nome completo do candidato, o número do documento de identificação utilizado na inscrição, a data do nascimento, a data, o horário, o local e a cidade de realização das provas e outras orientações úteis.



EDITAL Nº 01/2023

- 4.3** A consulta e impressão do Comprovante Definitivo de Inscrição - CDI são de exclusiva responsabilidade do candidato que tiver sua inscrição efetivada.
- 4.4** É obrigação do candidato conferir no Comprovante Definitivo de Inscrição - CDI seu nome, o número do documento de identificação utilizado na inscrição, a sigla do órgão expedidor e a data de nascimento.
- 4.5** Eventuais erros de digitação no Comprovante Definitivo de Inscrição - CDI ocorridos no nome do candidato, no número do documento de identificação utilizado na inscrição, na sigla do órgão expedidor ou na data de nascimento deverão, obrigatoriamente, ser comunicados pelo candidato ao **IBGP** por meio do *e-mail*: contato@ibgp.org.br.
- 4.5.1** O candidato que não solicitar as correções dos dados pessoais até o **dia da realização das provas**, dia **26/11/2022**, nos termos do item 4.5., deverá arcar com as consequências advindas de sua omissão.

5. DAS PROVAS

- 5.1** A seleção dos candidatos será constituída de Prova Objetiva e Redação para todos os candidatos, na modalidade presencial, de caráter eliminatório e classificatório.

5.2 Da Prova Objetiva

- 5.2.1** A Prova Objetiva será aplicada a todos os candidatos deste Vestibular e será elaborada nos termos do **Anexo B** deste Edital.
- 5.2.2** A Prova Objetiva versará sobre o conteúdo programático constante do **Anexo B** deste Edital.
- 5.2.3** A Prova Objetiva conterà **36(trinta e seis)** questões de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas de respostas para cada questão, sendo apenas 01(uma) alternativa a ser marcada, totalizando 60,0(sessenta) pontos. O peso de cada questão encontra-se disponível no **Anexo B** deste edital.
- 5.2.4** Será **eliminado** deste Vestibular o candidato que obtiver nota zero na Prova de Redação.

5.3 Da Prova de Redação

- 5.3.1** A Redação terá valor de 40,0(quarenta) pontos, sendo **eliminados** os candidatos a que for atribuída nota zero, de acordo com o critério de avaliação do **Anexo C**, ou que não obedecerem às orientações apresentadas no Caderno de Provas.
- 5.3.2** A Redação versará sobre tema contemporâneo relacionado à atualidade brasileira.
- 5.3.3** No Caderno de Redação, o candidato somente poderá registrar seu nome, número de inscrição ou assinatura no campo especificamente indicado, sob pena de anulação da sua prova e, conseqüente, sua **eliminação** do candidato do Processo Seletivo Vestibular.



EDITAL Nº 01/2023

- 5.3.4 A folha para rascunho, constante do caderno de prova, será de preenchimento facultativo e em nenhuma hipótese o rascunho elaborado pelo candidato será considerado na correção da prova.
- 5.3.5 A Redação deverá conter, no mínimo, 20(vinte) e, no máximo, 30(trinta) linhas e deverá ser escrita com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, na folha da Prova de Redação.
- 5.3.6 Somente serão corrigidas as Redações escritas com caneta esferográfica de tinta azul ou preta.
- 5.3.7 Não será fornecida folha adicional para complementação da Redação, devendo o candidato limitar-se a uma única folha padrão recebida.
- 5.3.8 Não será permitido o uso de lápis borracha ou corretivo de texto.
- 5.3.9 Serão corrigidas as Redações dos classificados na Prova Objetiva, conforme quantitativo especificado no **Anexo C**.
- 5.3.10 Ao total do número de Redações a corrigir, conforme estabelecido no **Anexo C** deste Edital, serão acrescentadas aquelas correspondentes aos candidatos cujas notas empatarem com o último classificado na listagem geral.
- 5.3.11 Na correção da Redação serão observados os critérios estabelecidos no **Anexo C** deste Edital.

5.4 Condições para realização das provas

5.4.1 As provas deste Vestibular serão aplicadas nas cidades de **Belo Horizonte/MG e Juiz de Fora/MG**, no dia **26 de novembro de 2022, das 14h00 (quatorze horas) às 17h00 (dezesete horas)**, horário oficial de Brasília/DF, ficando esta data e horário subordinados à disponibilidade de locais adequados à realização das provas.

5.4.1.1 Os portões serão fechados 10(dez) minutos antes do horário de início das provas estabelecido no subitem 5.4.1.

5.4.2 Não haverá segunda chamada para as provas, devendo ser eliminado deste Processo Seletivo Vestibular o candidato ausente por qualquer motivo.

5.4.3 A Prova Objetiva e a Redação terão a duração máxima de **03h00 (três horas)**.

5.4.3.1 Na primeira hora após o início das provas, não é permitida a saída do candidato da sala por qualquer motivo, por motivo de segurança – período de sigilo.

5.4.3.2 Nesse período, os candidatos somente poderão sair da sala quando da saída definitiva do local de provas, após o término previsto.

5.4.3.3 No período de 15(quinze) minutos antes do término das provas não será permitida a saída do candidato da sala por qualquer motivo.

5.4.4 O Candidato **NÃO poderá levar** o seu Caderno de Provas nem a folha de rascunho da Redação ao deixar em definitivo a sala de provas.



EDITAL Nº 01/2023

5.4.5 O tempo de duração das provas abrange a assinatura da Folha de Respostas, a transcrição das respostas para a Folha de Respostas, o preenchimento e assinatura da folha de identificação, bem como a transcrição da Redação para o Caderno de Redação.

5.4.6 Não haverá prorrogação do tempo de duração das provas, respeitando-se as condições previstas neste Edital.

5.4.7 Não será permitido ao candidato realizar as provas fora da data, do horário estabelecido ou do espaço determinado pelo **UNIPAC JF** e pelo **IBGP**.

5.4.8 O ingresso do candidato na sala das provas somente será permitido dentro do horário estabelecido pelo **UNIPAC JF** e pelo **IBGP**, informado no Comprovante Definitivo de Inscrição – CDI e divulgado na forma prevista neste Edital.

5.4.9 Os candidatos deverão comparecer aos locais 60(sessenta) minutos antes do horário previsto para o início da realização das provas, munidos somente do original de documento de identificação oficial com foto, previsto neste Edital e do CDI.

5.4.9.1 Fica facultado o uso de máscara ou cobertura facial sobre o nariz e a boca, nos termos da PORTARIA Nº 4, publicada em 16/08/2022 pela prefeitura de Juiz de Fora/MG

5.4.10 No caso de perda, roubo ou na falta do documento de identificação utilizada na inscrição, o candidato poderá apresentar outro documento, desde que esteja disposto no subitem 5.4.11 deste Edital.

5.4.11 Neste Edital, serão considerados documentos de identificação oficial com foto: **Carteira/Cédula de Identidade (RG), Carteira expedida por órgão ou conselho de classe (OAB, CREA, CRA etc.), Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Certificado de Reservista, Carteira Nacional de Habilitação (CNH) com foto e Passaporte válido.**

5.4.12 O candidato, no dia das provas, deverá, obrigatoriamente, apresentar o original do documento de identificação oficial com foto em perfeita condição, a fim de permitir, com clareza, a identificação do candidato e deverá conter, obrigatoriamente, filiação, fotografia, data de nascimento e assinatura.

5.4.12.1 Não será permitido ao candidato realizar as provas sem apresentar o documento de identificação previsto no subitem 5.4.11 deste Edital.

5.4.13 Não serão aceitos documentos de identificação com prazo de validade vencido, ilegíveis e/ou danificados.

5.4.14 Com o objetivo de garantir a lisura e a idoneidade do Processo Seletivo Vestibular e cumulando com o subitem 5.4.12 deste Edital, o **UNIPAC JF** e o **IBGP** efetuarão a **identificação digital**, que compreende a coleta da impressão digital eletrônica, procedimento obrigatório a ser cumprido pelo candidato.

5.4.15 O candidato deverá apor sua assinatura na Lista de Presença e na Folha de Respostas, equivalente àquela constante do documento de identificação oficial com foto apresentado, sendo vedado a rubrica em caso de o documento não ser assinado desta forma.

5.4.16 Depois de identificado e instalado na sala de provas, o candidato somente poderá deixá-la mediante autorização e acompanhado de um Fiscal.



EDITAL Nº 01/2023

5.4.17 Não será permitida, nos locais de realização das provas, a entrada e/ou permanência de pessoas não autorizadas pelo **UNIPAC JF** e pelo **IBGP**, observado o previsto no subitem 5.4.39.6. deste Edital.

5.4.18 Não será permitido ao candidato levar qualquer tipo de lanche. A Organização do Processo fornecerá um *kit* contendo, 01(um) bombom e 01(um) biscoito.

5.4.18.1 O candidato poderá levar para seu consumo próprio garrafa ou copo de água, desde que seu recipiente seja transparente e sem rótulo. Será permitido utilizar o bebedouro apenas para o reabastecimento de garrafa.

5.4.19 A inviolabilidade das provas será comprovada no momento do rompimento do lacre dos malotes, nos locais de realização das provas, mediante termo formal e na presença de, no mínimo, 02(dois) candidatos.

5.4.20 Durante o período de realização das provas, **sob pena de eliminação, não será permitido** ao candidato portar junto ao corpo ou sob a mesa: caneta esferográfica com estrutura não transparente, lápis, lapiseira corretivo, borracha, lápis-borracha, régua, óculos escuros, boné, chapéu, gorro ou similares, lenço, colar, *piercing*, brinco ou similares, telefone celular, *smartphone* ou similar, mesmo que desligados; relógio de qualquer tipo; fone de ouvido, protetores auriculares, abafadores, tampões e/ou similares; calculadora; *notebook*, *tablet*, *pen drive*; folha avulsa de qualquer tipo e/ou anotações, livros, impressos, manuscritos, códigos, manuais; qualquer equipamento eletrônico e/ou quaisquer instrumentos que receba, transmita ou armazene informações.

5.4.20.1 Será vedado ao candidato o porte de arma(s) no local de realização das provas, ainda que de posse de documento oficial de licença para o respectivo porte.

5.4.21 O candidato deverá levar somente os objetos citados no subitem 5.4.9. deste Edital. Caso assim não proceda, os pertences pessoais serão deixados em local indicado pelos Fiscais de Sala durante todo o período de permanência dos candidatos, não se responsabilizando o **UNIPAC JF** e o **IBGP** por perdas, extravios ou danos que eventualmente ocorrerem.

5.4.22 Os objetos ou documentos perdidos durante a realização das provas, que porventura venham a ser entregues ao **UNIPAC JF** e ao **IBGP**, serão guardados pelo prazo de 10(dez) dias e encaminhados, posteriormente, à doação para instituição de atendimento às pessoas carentes.

5.4.23 Durante o período de realização das provas, não será permitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, oralmente ou por escrito.

5.4.24 Os candidatos deverão comparecer com os cabelos presos, deixando as orelhas à mostra e assim deverá permanecer até a sua saída definitiva do local de provas. Será distribuído material para prender os cabelos, caso o candidato não o tenha.

5.4.25 As instruções constantes no Caderno de Prova, na Folha de Respostas e no Caderno de Redação, bem como as expedidas pelo **UNIPAC JF** e pelo **IBGP** durante a realização das provas complementam este Edital e deverão ser rigorosamente cumpridas pelo candidato.

5.4.26 Findo o horário limite para a realização das provas, o candidato deverá entregar ao Fiscal de Sala, a Folha de Respostas e o Caderno de Redação, devidamente preenchidos e assinados.



EDITAL Nº 01/2023

5.4.27 O candidato não poderá fazer anotação de questões ou informações relativas às suas respostas no CDI ou em quaisquer outros meios, que não os permitidos neste Edital.

5.4.28 A Organização poderá utilizar-se de recursos tecnológicos para identificação de utilização de equipamentos eletrônicos, como detector de metais, antes e durante a realização das provas.

5.4.29 Além do dia das provas, o candidato ficará sujeito à identificação digital (coleta digital eletrônica) no ato da matrícula, no início do semestre e/ou no decorrer do curso de graduação, a critério do **UNIPAC JF** e do **IBGP**.

5.4.30 Será **eliminado** deste Processo Seletivo Vestibular o candidato que se apresentar após o fechamento dos portões.

5.4.31 Poderá, ainda, ser **eliminado** o candidato que:

- a) Tratar com falta de urbanidade os examinadores, auxiliares, aplicadores ou autoridades presentes;
- b) Estabelecer comunicação com outros candidatos por qualquer meio;
- c) Usar de meios ilícitos para obter vantagem para si ou para outros;
- d) Portar arma(s) no local de realização das provas, ainda que de posse de documento oficial de licença para o respectivo porte;
- e) Portar junto ao corpo ou sob a mesa, mesmo que desligados, durante o período de realização das provas, quaisquer equipamentos eletrônicos relacionados no subitem 5.4.20 deste Edital, bem como deles fizer uso;
- f) Fizer uso de livros, códigos, manuais, impressos e qualquer tipo de anotação e material que não seja o autorizado pela Organização;
- g) Deixar de atender as instruções contidas no Caderno de Provas, na Folha de Respostas e no Caderno de Redação e/ou expedidas pelo **UNIPAC JF** e pelo **IBGP**;
- h) Se recusar a submeter a procedimentos realizados pela Organização em qualquer etapa do processo e/ou durante o curso de graduação;
- i) Fizer anotação de questões ou informações relativas às suas respostas no CDI ou em quaisquer outros meios, que não os permitidos neste Edital ou pela Organização;
- j) Se recusar à coleta de impressões digitais no dia da prova ou no ato da matrícula;
- k) Não cumprir o disposto neste Edital; e
- l) Não apresentar documento de identificação oficial com foto, conforme previsto neste Edital.

5.4.32 Caso ocorra a situação prevista no subitem 5.4.31 deste Edital, o **UNIPAC JF** e o **IBGP** lavrarão ocorrência para que sejam tomadas as providências cabíveis.

5.4.33 Somente será permitido o preenchimento da Folha de Respostas e do Caderno de Redação com **caneta esferográfica de tinta azul ou preta** de estrutura transparente, vedada qualquer colaboração ou participação de terceiros, respeitadas as condições concedidas às PcD e com condições especiais.



EDITAL Nº 01/2023

5.4.34 O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar sua Folha de Respostas e seu Caderno da Redação, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de suas correções.

5.4.35 Não haverá substituição da Folha de Respostas e do Caderno da Redação por erro do candidato.

5.4.36 Na correção da Folha de Respostas, serão computadas como erros as questões não assinaladas, as que contiverem mais de uma resposta e as rasuradas.

5.4.37 Serão considerados nulos a Folha de Respostas e/ou o Caderno da Redação que estiverem marcados ou escritos a lápis, com caneta esferográfica de tinta que não seja azul ou preta, bem como contendo qualquer forma de identificação do candidato, fora do espaço indicado para tal finalidade.

5.4.38 Os gabaritos e as questões das Provas Objetivas serão divulgados nos endereços eletrônicos: <www.ibgpconcursos.com.br> e <www.unipacjf.com.br> até as **10h00** do dia **27/11/2022**.

5.4.39 A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização das provas deverá realizar a solicitação conforme o disposto no subitem 5.4.39.1. deste Edital.

5.4.39.1 A solicitação deverá ser feita por meio de requerimento, datado e assinado, enviado para o e-mail: contato@ibgp.org.br, até às **16h00 do dia 21/11/2022**.

5.4.39.2 A candidata que não apresentar a solicitação no prazo estabelecido no subitem 5.4.39.1. deste Edital, seja qual for o motivo alegado, poderá não ter a solicitação atendida por questões de não adequação das instalações físicas do local de realização das provas.

5.4.39.3 Na hipótese de não cumprimento do prazo estipulado no subitem 5.4.39.1. deste Edital, o atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido pelo **UNIPAC JF** e pelo **IBGP**.

5.4.39.4 Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

5.4.39.5 Para amamentação, a criança deverá permanecer no ambiente determinado pela Organização.

5.4.39.6 A criança deverá estar acompanhada somente de um adulto responsável por sua guarda, e a sua permanência em local apropriado, será autorizada pela Organização.

5.4.39.7 A candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada de uma Fiscal, que garantirá que sua conduta esteja de acordo com os termos e condições deste Edital.

5.4.40 O **UNIPAC** e o **IBGP** esclarecem que a aplicação das provas será realizada em conformidade com as orientações da Organização Mundial da Saúde - OMS e diretrizes federais, estaduais e municipais concernentes às medidas de prevenção de transmissão e contágio pelo Coronavírus.

5.4.40.1 Poderá haver o cancelamento do Processo Seletivo Vestibular, alteração do local e/ou da data de realização das provas em virtude de caso fortuito ou de força maior. Neste



EDITAL Nº 01/2023

caso, o **IBGP** comunicará o fato aos candidatos por meio de publicação em seu endereço eletrônico, um dos meios oficiais do Processo.

6 CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1 Havendo empate na totalização dos pontos, terá preferência o candidato com idade igual ou superior a 60(sessenta) anos, até o último dia de inscrição, na forma do disposto no parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 - Estatuto do Idoso.

6.2 Persistindo, ainda, o empate na classificação com aplicação do item 6.1 deste Edital, o desempate beneficiará o candidato que, na ordem a seguir, tenha obtido, sucessivamente:

- a) Maior pontuação em Biologia;
- b) Maior pontuação em Química;
- c) Maior pontuação em Língua Portuguesa e Literatura Brasileira;
- d) Maior pontuação em Física;
- e) Maior pontuação em Redação;
- f) Maior pontuação em Língua Estrangeira; e
- g) Maior idade, considerando ano, mês e dia de nascimento e desconsiderando o horário do nascimento.

7 RECURSOS

7.1 Caberá interposição de recurso fundamentado ao **UNIPAC JF** e ao **IBGP** – no prazo de **01(um) dia útil**, contados do primeiro dia subsequente à data de publicação do objeto, em todas as decisões proferidas e que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos, tais como nas seguintes situações:

- a) Indeferimento da inscrição;
- b) Indeferimento do pedido de concessão de condição especial para realização das provas;
- c) Questões das Provas Objetivas e gabaritos preliminares; e
- d) Totalização dos pontos obtidos na Prova Objetiva e na Prova de Redação, desde que se refira ao erro de cálculo das notas e à classificação final.

7.2 Os recursos de cada fase recursal, mencionados no item 7.1 deste Edital, deverão ser encaminhados, exclusivamente, via *internet*, no endereço eletrônico: **<www.ibgpconcursos.com.br>**, no *link* Processo Seletivo Vestibular **UNIPAC JF**, que estará disponível de **00h01 do primeiro dia recursal às 23h59 do mesmo dia**.

7.3 Os recursos encaminhados, conforme especificado no item 7.2 deste Edital, deverão seguir as exigências deste Edital e as determinações a seguir:

- a) Não conter qualquer identificação do candidato no corpo do recurso;



EDITAL Nº 01/2023

- b) Indicar o número da questão impugnada, da resposta do gabarito e da resposta marcada pelo candidato ou procedimento contestado/recorrido;
- c) Ser elaborado com argumentação lógica e consistente; e
- d) Apresentar fundamentação referente apenas à questão previamente selecionada para recurso.

7.4 Para a situação mencionada na alínea “c” do item 7.1 deste Edital, serão admitidos um único recurso por questão para cada candidato, devidamente fundamentado. Não serão aceitos recursos coletivos e nem contra terceiros.

7.5 Serão **indeferidos** os recursos que:

- a) Conter qualquer identificação do candidato no corpo do recurso;
- b) Sem indicação do número correto da questão impugnada, da resposta do gabarito e da resposta marcada ou procedimento contestado/recorrido;
- c) Não elaborado com argumentação lógica e consistente;
- d) Não apresentado com fundamentação referente à questão impugnada;
- e) Forem encaminhados diferentemente do previsto neste Edital;
- f) Forem interpostos em desacordo com o prazo estabelecido no item 7.1 deste Edital;
- g) Apresentarem argumentação idêntica à constante de outro(s) recurso(s);
- h) Apresentarem teor que desrespeite a Banca Examinadora ou contra terceiros;
- i) Forem encaminhados de forma coletiva; e
- j) Não estiverem de acordo com as disposições deste Edital.

7.6 Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares cujo teor seja objeto de recurso apontado no item 7.1 deste Edital.

7.7 A decisão relativa ao deferimento ou indeferimento dos recursos será divulgada no endereço eletrônico: <www.ibgpconcursos.com.br>.

7.8 Após a divulgação oficial de que trata o item 7.7 deste Edital, a fundamentação da decisão da Banca Examinadora sobre o recurso ficará disponível para consulta individualizada do candidato no endereço eletrônico: <www.ibgpconcursos.com.br> até o encerramento deste Vestibular.

7.9 A decisão de que trata o item 7.7 deste Edital terá caráter terminativo e não será objeto de reexame.

7.10 Os pontos relativos a questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que fizerem a Prova Objetiva e não obtiverem pontuação nas referidas questões, conforme o primeiro gabarito oficial, independentemente de interposição de recursos. Os candidatos que receberem pontos nas questões anuladas, após os recursos, terão esses pontos mantidos sem receber pontuação a mais.



EDITAL Nº 01/2023

- 7.11** Alterado o gabarito oficial pela Comissão do Vestibular, de ofício ou por força de provimento de recurso, as provas serão corrigidas de acordo com o novo gabarito.
- 7.12** Na ocorrência do disposto nos itens 7.10 e 7.11 deste Edital poderá haver alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá haver a desclassificação e candidato que não obtiver a nota mínima exigida neste Edital.
- 7.13** Não haverá reapreciação de recursos.

8 DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

- 8.1** O resultado final será apurado por meio da soma das notas da Prova Objetiva e da Prova de Redação.
- 8.2** Os candidatos aprovados constarão na relação em ordem crescente de classificação.
- 8.2** A relação dos candidatos aprovados na Prova Objetiva e na Prova de Redação será divulgada no endereço eletrônico: <www.ibgpconcursos.com.br> no dia **05/12/2022**.
- 8.3** Após o julgamento dos recursos, previstos neste Edital, será divulgado o resultado final deste Vestibular no endereço eletrônico: <www.ibgpconcursos.com.br> no dia **12/12/2022**.
- 8.4** A convocação de chamadas subsequentes, se for o caso, será feita também por meio de divulgação da vaga pelos endereços eletrônicos: <www.ibgpconcursos.com.br> e <www.unipacjf.com.br>.

9 DA MATRÍCULA

9.1 Disposições gerais

- 9.1.1** Em hipótese alguma serão aceitas matrículas sem a apresentação de **todos** os documentos exigidos neste Edital.
- 9.1.2** A equivalência de cursos, para efeito de cumprimento da prova de conclusão do Ensino Médio, regular ou supletivo, deverá ser declarada em data anterior à realização do Processo Seletivo Vestibular.
- 9.1.3** Não serão aceitas matrículas após o encerramento do prazo estipulado.
- 9.1.4** O candidato aprovado, que não efetuar a matrícula no prazo fixado neste Edital, perderá o direito à vaga, que será preenchida com candidato excedente, obedecendo-se rigorosamente a ordem classificatória.
- 9.1.5** Se o Ensino Médio ou seu equivalente tiver sido cursado em Instituição Estrangeira, a equivalência de estudos deverá ser declarada pelo Conselho Estadual de Educação competente, em data anterior à da realização do Processo Seletivo Vestibular.



EDITAL Nº 01/2023

9.1.6 O candidato que não apresentar Certificado de Conclusão de Ensino Médio e o Histórico Escolar na forma da legislação vigente, não será matriculado, perdendo sua vaga para candidato excedente, obedecendo-se rigorosamente a ordem classificatória.

9.1.7 No ato da matrícula o candidato firmará termo de ajuste com a entidade mantenedora.

9.1.8 O candidato que se matricular ficará sujeito ao Regimento Interno do IES, que terá autonomia para ministrar o curso de graduação, inclusive com o uso de novas tecnologias de educação.

9.1.9 Os candidatos menores de 18(dezoito) anos terão sua matrícula efetivada somente com a presença de um responsável ou tutor legal.

9.1.10 Os requisitos descritos para a matrícula do candidato deverão ser atendidos cumulativamente e suas comprovações deverão ser feitas de acordo com as exigências previstas no item 9 e seus subitens.

9.1.11 A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos para a matrícula do candidato, especificados no item 9 e seus subitens deste Edital, impedirá sua efetivação.

9.2 Data, Local e Horário da Matrícula

DATA: **13, 14 e 15 de dezembro de 2022.**

HORÁRIO: **08h00 às 12h00 e das 13h00 às 21h00.**

LOCAL: **Secretaria do UNIPAC JF – Avenida Juiz de Fora, nº 1100 - Granjas Bethânia - Juiz de Fora/MG – 3º andar – Sala 305**

TELEFONE: **(32) 2102-2103 / (32) 2102-2104.**

9.3 Documentação necessária para a efetivação da matrícula

9.3.1 O candidato aprovado deverá comparecer ao **UNIPAC JF** munido de original e 02(duas) cópias simples dos seguintes documentos:

- a) Carteira de identificação oficial com foto, conforme previsto neste Edital;
- b) CPF ou documento oficial que conste o respectivo número;
- c) Título de Eleitor ou certidão de quitação eleitoral emitida através do endereço eletrônico do TSE (<http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>), se maior de 18(dezoito) anos;
- d) Comprovante de residência;
- e) Documento que comprove estar quite com as obrigações militares (candidato do sexo masculino maior de 18 anos);
- f) Histórico Escolar do Ensino Médio, constando os 03(três) anos concluídos;
- g) Certidão de Registro Civil (nascimento ou casamento);
- h) 02(duas) fotos 3x4 recentes coloridas;



EDITAL Nº 01/2023

- i) Cartão de Vacina (Tríplice viral, Duplo adulto – bacteriana, Hepatite A/B com as 3 doses, Dosagem de anti HBS, Febre Amarela, Influenza, Varicela, Anti meningocócica A/C, COVID-19 com as 3 doses).

OBS.: Os documentos originais serão apresentados apenas para conferência.

9.3.2 No ato da matrícula deverá ser efetuado o pagamento da primeira parcela da semestralidade do curso de graduação de Medicina.

9.3.3 Será obrigatória a presença do candidato aprovado no ato da matrícula. Não serão aceitas matrículas por meio de procuração.

9.4 Cancelamento de matrícula

9.4.1 Ocorrendo o cancelamento da matrícula, por escrito, até 10(dez) dias antes do início do semestre letivo (início das aulas), será retido, a título de multa por rescisão contratual e de custo operacional, o percentual equivalente a 50% (cinquenta por cento) do valor total da matrícula paga.

9.4.2 Ocorrendo o cancelamento da matrícula após o início do semestre letivo, não haverá restituição/devolução do valor já pago, além de ser cobrado o valor proporcional até a data da manifestação, em caso de desistência por parte do contratante.

10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas contidas neste Edital, em atos complementares, avisos e comunicados a serem divulgados.

10.2 Informações e orientações a respeito deste Processo Seletivo Vestibular até a data da matrícula poderão ser obtidas no **IBGP**. Das 09h00 às 11h30 e das 13h30 às 16h30, presencialmente ou pelo telefone: (31) 3213-5526, e por *e-mail*: contato@ibgp.org.br.

10.3 É de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar e ter ciência dos atos, avisos e comunicados referentes a este Processo Seletivo Vestibular, divulgados no endereço eletrônico: www.ibgpconcursos.com.br.

10.4 As demais informações e orientações, a partir da matrícula neste Processo Seletivo Vestibular, deverão ser obtidas no endereço eletrônico oficial do Centro Universitário Presidente Antônio Carlos – **UNIPAC JF**: www.unipacjf.com.br.

10.5 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito. Nesses casos haverá a publicação de retificação de Edital, aviso ou errata divulgados no endereço eletrônico: www.ibgpconcursos.com.br.

10.6 Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de quaisquer recursos e/ou documentos exigidos após as datas e nas formas estabelecidas neste Edital.



EDITAL Nº 01/2023

10.7 As alterações em dispositivos legais e normativos, com entrada em vigor após a data de divulgação deste Edital, não serão objeto de avaliação nas provas deste Processo Seletivo Vestibular.

10.8 O **UNIPAC JF** e o **IBGP** não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outros materiais impressos ou digitais referentes às matérias deste Processo Seletivo Vestibular ou por quaisquer informações que estejam em desacordo com o disposto neste Edital.

10.9 Para contagem do prazo de interposição de recursos e/ou entrega de documentos exigidos neste Edital, excluir-se-á o dia da publicação e incluir-se-á o último dia do prazo estabelecido, desde que coincida com o dia de funcionamento normal do **UNIPAC JF** e do **IBGP**.

10.9.1 Em caso contrário, ou seja, se não houver expediente normal no **UNIPAC JF** e no **IBGP**, o período previsto para os procedimentos descritos no item 10.9. deste Edital serão prorrogados para o primeiro dia seguinte de funcionamento normal.

10.10 Não serão considerados os recursos que não atenderem às formas e aos prazos previstos neste Edital.

10.11 A comprovação da tempestividade prevista neste Edital será de acordo com as condições a seguir:

- a) Via SEDEX com AR (Aviso de Recebimento), pela data de postagem constante no envelope;
- b) Pessoalmente pelo próprio candidato ou por terceiros, pelo protocolo de recebimento atestando exclusivamente a entrega do envelope.

10.11.1 Os documentos constantes do envelope são de exclusiva responsabilidade do candidato.

10.12 O **IBGP** não se responsabilizará por qualquer tipo de impedimento da chegada e/ou entrega de documentos exigidos neste Edital.

10.13 Não serão disponibilizadas ao candidato cópias e/ou devolução de recursos e/ou de outros documentos entregues, ficando-os sob a responsabilidade do **IBGP** até o encerramento do Processo Seletivo Vestibular.

10.14 Todos os documentos deverão ser enviados de uma única vez, não se admitindo complementação, suplementação, inclusão e/ou substituição durante ou após os períodos recursais previstos neste Edital.

10.15 A análise dos recursos será de responsabilidade do **IBGP**.

10.16 O **UNIPAC JF** e o **IBGP** eximem-se das despesas com deslocamento dos candidatos nos dias de realização das provas, bem como da responsabilidade de reembolso de despesas de qualquer natureza relativas à participação dos candidatos neste Processo Seletivo Vestibular, ressalvada a exceção prevista no item 3.3 deste Edital.

10.17 Após o término do Processo Seletivo Vestibular, o **IBGP** encaminhará todos os documentos referentes a este Processo para o Centro Universitário Presidente Antônio Carlos - **UNIPAC JF**.



**CENTRO UNIVERSITÁRIO PRESIDENTE ANTÔNIO
CARLOS – UNIPAC JUIZ DE FORA**



EDITAL Nº 01/2023

10.18 Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer atos complementares, avisos, comunicados e convocações relativos a este Processo Seletivo Vestibular que vierem a ser divulgados no endereço eletrônico: <www.ibgpconcursos.com.br>.

10.19 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Vestibulares do **UNIPAC JF**.

10.20 Integram a este Edital os seguintes anexos:

- a) **Anexo A** – Quadro de Código, Curso, Modalidade e Vagas;
- b) **Anexo B** – Quadro da Prova Objetiva e da Prova de Redação;
- c) **Anexo C** – Critérios de Avaliação da Prova de Redação e Quantidade de Redações a serem corrigidas;
- d) **Anexo D** – Curso, Modalidade/Habilitação, Credencial Legal e Carga Horária;
- e) **Anexo E** – Conteúdo Programático

Juiz de Fora, 01 de setembro de 2022.

Fábio Afonso Borges de Andrada

Reitor do Centro Universitário Presidente Antônio Carlos - UNIPAC JF



EDITAL Nº 01/2023

ANEXO A
QUADRO DE CÓDIGO, CURSO, MODALIDADE E VAGAS

NÍVEL ENSINO MÉDIO COMPLETO			
CURSO	MODALIDADE/HABILITAÇÃO	VAGAS OFERTADAS	LOCALIDADE DE REALIZAÇÃO DA PROVA
Medicina	Medicina (Bacharelado)	60	Juiz de Fora/MG Belo Horizonte/MG

ANEXO B – QUADROS DA PROVA OBJETIVA E DA PROVA DE REDAÇÃO

PROVA OBJETIVA			
CURSO	CONTEÚDO	Nº DE QUESTÃO	VALOR DE CADA QUESTÃO
MEDICINA	Biologia	06	3,0
	Física	06	1,0
	Química	06	3,0
	Língua Portuguesa e Literatura Brasileira	06	2,0
	Língua Estrangeira (Inglês / Espanhol)	06	1,0
TOTAL		30	60,0

PROVA DE REDAÇÃO		
CURSO	CONTEÚDO	Nº DE QUESTÃO
MEDICINA	Tema contemporâneo relacionado à atualidade brasileira – Texto em prosa do tipo dissertativo-argumentativo	01
TOTAL		01



ANEXO C

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE REDAÇÃO E QUANTITATIVO DE REDAÇÕES A SEREM CORRIGIDAS

ASPECTOS AVALIADOS	TOTAL DE PONTOS	PONTOS DESCONTADOS POR AUSÊNCIA DE COMPETÊNCIA
Competência 1 – Demonstrar domínio da norma culta da língua portuguesa escrita, no que diz respeito a aspectos relativos à concordância, à pontuação e às convenções ortográficas.	15,0 pontos	1,00 ponto
Competência 2 - Compreender a proposta de redação e aplicar conceitos das várias áreas do conhecimento para desenvolver o tema, dentro dos limites estruturais do texto dissertativo-argumentativo. O texto precisa apresentar necessariamente início, desenvolvimento e conclusão.	10,0 pontos	2,50 pontos
Competência 3 - Coesão e Coerência: selecionar, relacionar, organizar e interpretar informações, fatos, opiniões em defesa de um ponto de vista.	10,0 pontos	2,50 pontos
Competência 4 - Demonstrar conhecimento dos mecanismos linguísticos necessários para a construção da argumentação.	5,0 pontos	2,50 pontos
TOTAL	40,0 pontos	–

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	
ASPECTO AVALIADO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Domínio da Língua: demonstrar domínio da modalidade escrita formal da língua portuguesa, no que diz respeito a aspectos relativos à concordância, à pontuação e às convenções ortográficas.	15,0
Compreensão da proposta: compreender a proposta de redação e aplicar conceitos das várias áreas do conhecimento para desenvolver o tema, dentro dos limites estruturais do texto dissertativo-argumentativo. O texto precisa apresentar necessariamente início, desenvolvimento e conclusão.	15,0
Coesão e Coerência: selecionar, relacionar, organizar e interpretar informações, fatos, opiniões em defesa de um ponto de vista.	10,0
TOTAL DE PONTOS	40,0



EDITAL Nº 01/2023

QUANTITATIVO DE PROVAS DE REDAÇÃO A SEREM CORRIGIDAS		
CURSO	VAGAS OFERTADAS	QUANTIDADE A SER CORRIGIDA
MEDICINA	60	04(quatro) vezes o número de vagas
TOTAL		240

ANEXO D

CURSO, MODALIDADE/HABILITAÇÃO, CREDENCIAL LEGAL E CARGA HORÁRIA

CURSO	MODALIDADE/HABILITAÇÃO	CREDENCIAL LEGAL	CARGA HORÁRIA	TEMPO DE INTEGRALIZAÇÃO
Medicina	Medicina (Bacharelado)	Reconhecimento renovado nos termos da Portaria nº 60, de 02 de fevereiro de 2018, do MEC, publicada no DOU, de 05 de fevereiro de 2018.	7.725 horas	06(seis) anos 12(doze) períodos

ANEXO E – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

BIOLOGIA

A célula como sistema: os tipos de célula, mecanismos de troca de materiais com o ambiente, funções vitais como nutrição, transporte, digestão, excreção, respiração e fotossíntese. Principais compostos orgânicos das células e suas funções. Divisão celular. Os tecidos: Função dos principais tecidos animais e vegetais. Reprodução- sexuada e assexuada, fecundação, local de desenvolvimento do embrião. Reprodução humana: anexos embrionários, DSTs e métodos contraceptivos. Sistemas do corpo: função dos sistemas respiratório, excretor, nervoso, digestivo, locomotor, circulatório e endócrino. Ecologia: bases do funcionamento dos sistemas ecológicos. O ciclo da matéria e o fluxo de energia, dinâmica de população, sucessão ecológica. Características dos grandes biomas. Poluição. Princípios do desenvolvimento sustentável. Hereditariedade: Leis de *Mendel*. Herança ligada ao sexo. Ligação gênica e mapeamento. Alelos múltiplos. Grupos sanguíneos e Integração gênica. Impactos da biotecnologia na vida Humana: células tronco, transgênicos e clonagem. Evolução: Teorias da Evolução. Mecanismos de evolução. Evidências de evolução. Eventos da história da vida. Origem da vida. Origem das espécies. Diversidade das plantas: Características evolutivas do grupo das Briófitas, Pteridófitas, Gimnospermas, Angiospermas. Ação dos hormônios vegetais. Diversidade dos animais: Características gerais dos grupos dos Artrópodes, Anelídeos, Moluscos e Cordados. Interações do homem com a natureza - a saúde e as doença e seus



EDITAL Nº 01/2023

determinantes biológicos, ambientais e socioculturais. Prevenção das doenças infecciosas e parasitárias. Impactos ambientais e as doenças.

FÍSICA

Medição: Grandezas físicas e suas medidas. Teoria de erros e precisão de uma medida. Potências de dez - ordem de grandeza. Algarismos significativos. Sistema internacional de unidades. Cinemática: Sistemas de referência - especificação da posição, da velocidade e da trajetória de uma partícula em diferentes referenciais. Movimento retilíneo uniformemente variado. Movimento de um projétil. Movimento circular uniforme. Composição de velocidades. Mecânica: Leis de *Newton*. Equilíbrio de uma partícula. Trabalho de uma força constante. Potência. Teorema trabalho – energia cinética. Energia potencial gravitacional. Conservação da energia mecânica. Impulso e quantidade de movimento. Conservação da quantidade de movimento. Colisões. Momento de uma força em relação a um eixo fixo. Equilíbrio de um corpo rígido. Lei da Gravitação Universal. Leis de *Kepler*. Hidrostática. Princípios de *Arquimedes* e de *Pascal*. Termodinâmica: Lei Zero da termodinâmica. Escalas termométricas. Dilatação de sólidos e líquidos. Gases ideais. Equação de estado de um gás ideal. Equivalente mecânico do calor. Calor específico. Energia interna. Teoria cinética dos gases. Primeira e Segunda Leis da Termodinâmica. Transformações de um gás ideal. Mudanças de fase. Teoria Ondulatória: Movimento harmônico simples. Propagação de ondas mecânicas em meio material. Noções de interferência e ressonância. Som. Óptica: Propagação da luz. Reflexão da luz. Espelhos plano e esférico de pequena abertura. Refração da luz. Lei de *Snell*. Lentes esféricas delgadas. Instrumentos ópticos. Óptica física - interferência e difração. Eletrostática: Carga elétrica. Lei de *Coulomb*. Campo elétrico. Movimento de uma carga em um campo elétrico. Diferença de potencial. Energia potencial elétrica. Capacitância. Associação e energia de capacitores. Eletrodinâmica: Corrente elétrica. Lei de *Ohm*. Resistividade. Associações de resistências. Efeito *Joule*. Força eletromotriz e resistência interna. Circuitos elétricos. Geradores de corrente contínua. Medidores elétricos. Eletromagnetismo: Campo magnético e ímãs. Campo magnético de uma carga em movimento. Experiência de *Oersted* - indução magnética. Lei de Ampère. Força eletromotriz induzida: leis de *Faraday* e de *Lenz*. Ondas eletromagnéticas. Física Moderna - Noções: Teoria dos Quanta. Efeito fotoelétrico. Dualidade da luz. Modelo atômico de *Bohr* - absorção e emissão de radiação. Princípio de *De Broglie*. Relatividade especial.

QUÍMICA

Propriedades dos materiais: Estados físicos e mudanças de estado. Variações de energia e do estado de agregação das partículas. Temperatura termodinâmica e energia cinética média das partículas. Propriedades dos materiais: cor, aspecto, cheiro e sabor; temperatura de fusão, temperatura de ebulição, densidade e solubilidade. Substâncias e critérios de pureza. Sistemas homogêneos e heterogêneos. Métodos de separação. Estrutura atômica da matéria - constituição dos átomos: Modelo atômico de Dalton: descrição e aplicações. Modelo atômico de Thomson: natureza elétrica da matéria e existência do elétron. Modelo atômico de Rutherford e núcleo atômico. Prótons, nêutrons e elétrons. Número atômico e número de massa. Determinação de Fórmulas. Modelo atômico de Bohr: aspectos qualitativos. Configurações eletrônicas por níveis e subníveis de energia. Radioatividade e reações nuclear. Periodicidade química: Periodicidade das propriedades



EDITAL Nº 01/2023

macroscópicas: temperaturas de fusão e ebulição, caráter metálico de substâncias simples, estequiometrias e natureza ácido básico de óxidos. Critério básico da classificação periódica moderna. Configurações eletrônicas e elétrons de valência. Grupos e períodos. Elétrons de valência, número de oxidação e localização dos elementos químicos. Símbolos de elementos químicos mais comuns. Periodicidade das propriedades atômicas: raio atômico, raio iônico, energia de ionização, afinidade eletrônica, eletronegatividade, densidade, ponto de fusão e ponto de ebulição. Ligações químicas e interações intermoleculares: Propriedades macroscópicas de substâncias sólidas, líquidas e gasosas e de soluções: correlação com os modelos de ligações químicas e de interações intermoleculares. Energia em processos de formação ou rompimento de ligações químicas e interações intermoleculares. Modelos de ligações químicas e interações intermoleculares. Substâncias iônicas, moleculares, covalentes e metálicas. Regra do octeto: utilização e limitações. Polaridade das moléculas. Geometria molecular. Reconhecimento dos efeitos da polaridade de ligação e da geometria na polaridade das moléculas e a influência desta na solubilidade e nas temperaturas de fusão e de ebulição das substâncias. Fórmulas eletrônicas de moléculas simples e que não envolvam deslocalização de elétrons: representação e aplicações. Reações químicas e estequiometria: Reação química: conceito e evidências experimentais. Equações químicas: balanceamento e uso na representação de reações químicas comuns. Oxidação e redução: conceito, balanceamento, identificação e representação de semirreações. Massa atômica, mol e massa molar: conceitos e cálculos. Aplicações das leis de conservação da massa, das proporções definidas, do princípio de Avogadro e do conceito de volume molar de um gás. Cálculos estequiométricos. Funções inorgânicas: Funções da Química Inorgânica: reações acidobásicas de ácidos, hidróxidos, óxidos ácidos, óxidos básicos, sais básicos e sais ácidos; Nomenclatura: ácidos, bases, sais e óxidos. Soluções líquidas: Soluções e solubilidade. O efeito da temperatura na solubilidade. Soluções saturadas, insaturadas e supersaturadas. O processo de dissolução: interações soluto/solvente; efeitos térmicos. Eletrólitos e soluções eletrolíticas. Concentração de soluções: em g/L, em mol/L, em partes por milhão (ppm) e em percentuais. Cálculos. Diluição das soluções. Molalidade. Mistura de soluções. Análises volumétricas. Propriedades coligativas. Relações qualitativas e quantitativas entre a concentração de soluções de solutos não-voláteis e as propriedades: pressão de vapor, temperatura de congelamento e de ebulição e a pressão osmótica. Coloide e nanotecnologia: Preparação dos coloides. Propriedades dos coloides. Nanofabricação e aplicações da nanotecnologia. Termoquímica: Calor e temperatura: conceito e diferenciação. Processos que alteram a temperatura das substâncias sem envolver fluxo de calor – trabalho mecânico, trabalho elétrico e absorção de radiação eletromagnética. Efeitos energéticos em reações químicas. Calor de reação e variação de entalpia. Reações exotérmicas e endotérmicas: conceito e representação. A obtenção de calores de reação por combinação de reações químicas; a lei de Hess. Cálculos. A produção de energia pela queima de combustíveis: carvão, álcool e hidrocarbonetos. Energia de ligação. Estequiometria na termoquímica. Aspectos químicos e efeitos sobre o meio ambiente. Cinética e equilíbrio químico: Evidências de ocorrência de reações químicas: a variação de propriedades em função do tempo. Velocidade de uma reação química: conceito e determinação experimental. Efeito do contato entre os reagentes, de sua concentração, da temperatura e da pressão na velocidade de reações químicas. Catalisadores e inibidores. Colisões moleculares: frequência e energia. Energia de ativação e estado de transição (complexo ativado): conceitos, construção e interpretação de diagramas. Reações químicas reversíveis. Evidências experimentais



EDITAL Nº 01/2023

para o fenômeno da reversibilidade. Equilíbrio químico: caracterização experimental e natureza dinâmica. A modificação do estado de equilíbrio de um sistema: efeitos provocados pela alteração da concentração dos reagentes, da pressão e da temperatura. O princípio de *Le Chatelier*. Aplicações. Constante de equilíbrio: conceito, aplicações e cálculos. Hidrólise salina. Ácidos e bases: Distinção operacional entre ácidos e bases. Ácidos e bases (fortes e fracos) de *Arrhenius*; reações de neutralização; sal. Produto iônico da água. pH: conceito, escala e usos. Indicadores ácido-base: conceito e utilização. Ácidos e bases de *Brønsted-Lowry*; pares conjugados; espécies anfipróticas. Força relativa de ácidos e bases em solução aquosa. Constantes de acidez e de basicidade. Solução tampão: discussão qualitativa e quantitativa. Eletroquímica: Equações de reações de oxidação/redução: balanceamento e obtenção a partir de semirreações. Potencial de redução; série eletroquímica e cálculos de força eletromotriz. Células eletroquímicas: componentes e funcionamento. Eletrólise: conceito, componentes, funcionamento e aplicações. Estequiometria das reações eletroquímicas. Química orgânica: Conceituação de grupo funcional, reconhecimento por grupos funcionais e nomenclatura de: alcanos, alquenos, alquinos e arenos (hidrocarbonetos aromáticos), compostos halogenados, álcoois, fenóis, enol, éteres, aminas, aldeídos, cetonas, ácidos carboxílicos, ésteres, sais de ácidos carboxílicos, anidridos, nitro compostos, nitrilas, tióis, ácidos sulfônicos, sulfetos, organometálicos e amidas. Representação de moléculas orgânicas. Classificação de cadeira carbônica. Carbono tetraédrico, trigonal e diagonal. Ligações simples e múltiplas. Fórmulas estruturais – de Lewis, de traços, condensadas e de linhas, tridimensionais e projeções de Fischer. Variações na solubilidade e nas temperaturas de fusão e de ebulição de substâncias orgânicas causadas por: aumento da cadeia carbônica, presença de ramificações, introdução de substituintes polares, isomeria constitucional e diastereoisomeria; cis/trans. Polímeros: polímeros de adição e polímeros de condensação. Isomeria constitucional e espacial. Reações orgânicas: adição, substituição, desidratação, hidrólise, esterificação, saponificação, oxidação, redução e eliminação. Biomoléculas. Estrutura geral e funções biológicas dos: Glicídios, lipídeos, aminoácidos, proteínas e ácidos nucléicos.

LÍNGUA PORTUGUESA E LITERATURA BRASILEIRA

Leitura e interpretação de textos, especialmente textos dissertativos. Variação Linguística. Texto (verbal e não verbal). Critérios de textualização (coesão, coerência, situacionalidade, informatividade, intencionalidade, aceitabilidade); multimodalidade. Gênero textual e domínio discursivo. Tipologia textual (modos de organização do discurso). Sinonímia, paráfrase, relações ou nexos textuais: reiteração (repetição, substituição, elipse), associação e conexão. Conhecimentos linguísticos: pontuação, morfologia: identificação e emprego das seguintes classes de palavras: substantivo, adjetivo, pronome e verbo. Sintaxe: identificação de termos da oração, orações coordenadas e subordinadas em período simples e compostos. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Figuras de linguagem e vícios de linguagem. Noções de teoria da literatura: Conceito de literatura, gêneros literários, elementos da narrativa: enredo, personagem, foco narrativo, espaço e tempo. Identificar intertextualidade e metalinguagem. Textualização do discurso poético e suas implicações a produção de sentido. Características dos estilos de época da literatura brasileira, suas concepções de vida social, os principais autores e principais obras.



LÍNGUA ESTRANGEIRA – INGLÊS

A prova de inglês tem como objetivo avaliar a competência de leitura do candidato, com a compreensão de texto ou textos em nível médio, onde serão aferidos conhecimentos gramaticais, habilidades de inferência, dedução, análise e síntese em diferentes contextos. Para tal, será necessário o reconhecimento de estruturas básicas da língua, onde se exige o conhecimento de gramática em nível funcional, ou seja, como acessório à compreensão do texto, incluindo-se aí itens como: modificadores (*modifiers*); referência pronominal; uso de pronomes; discurso indireto; orações subordinadas; ordem das palavras na oração; formação de palavras: processo de derivação e composição; o sistema verbal – formas, uso e voz; adjuntos e preposições; gênero, número e caso dos substantivos.

LÍNGUA ESTRANGEIRA – ESPANHOL

Compreensão de texto em espanhol de caráter informativo relativo a áreas de conhecimento afins à Medicina (ciências em geral, biologia, ecologia e ciências da saúde). Conhecimentos lexicais de nível básico-intermediário específicos da língua espanhola, bem como as habilidades de inferência de significado pelo contexto, de dedução e análise, de seleção de informações relevantes em nível global e específico e de síntese aplicadas à leitura de textos em espanhol. Conhecimentos gramaticais relacionados à interpretação e compreensão de texto, versando sobre os seguintes temas: O sistema verbal. Preposições e elementos conectivos. Substantivos e adjetivos. Determinantes do substantivo (artigos, demonstrativos, possessivos e quantificadores). Pronomes pessoais sujeito e complemento. Formas afirmativas, negativas e interrogativas. Formas neutras do espanhol (*lo, esto, eso, ello e aquello*). Voz passiva e recursos para impessoalidade.